



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 21/2026 – São Paulo, sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTRARIA PRES N° 4507, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excentíssima Desembargadora Federal RENATA ANDRADE LOTUFO, o período de férias agendado de 25 a 29 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, para 08 a 12 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 28/01/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTRARIA PRES N° 4505, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Conceder ao Excentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR compensação nos dias 30 e 31 de março de 2026, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 27/01/2026, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTRARIA CATRF3R N° 52, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Suspender os prazos processuais nas Turmas Julgadoras do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (UNII, UNI2, UN3A, UN3B, UVIP, UPLE, incluindo os feitos da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, USEC), com competência previdenciária (exclusiva ou mista) e que tenha feitos em que figure o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 00003/2026/PGF/AGU, da Procuradoria-Geral Federal, que comunica a indisponibilidade total e programada dos sistemas corporativos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 2026, em razão de procedimentos de modernização e reforço da segurança das bases de dados, implicando o desligamento completo dos sistemas e a impossibilidade temporária de acesso a informações essenciais à atuação administrativa e judicial;

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF 57, de 26 de janeiro de 2026, que suspendeu os prazos processuais nos Tribunais Regionais Federais, nas Seções e Subseções Judiciais da Justiça Federal das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Regiões, em relação aos atos processuais que envolvam o INSS, no período de 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI Federação 0000204-43.2026.4.90.8000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspender os prazos processuais nas Turmas Julgadoras do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (UN11, UN12, UN3A, UN3B, UVIP, UPLE, incluindo os feitos da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, USEC), com competência previdenciária (exclusiva ou mista) e que tenha feitos em que figure o Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, no período de 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/01/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF 3R N° 799, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

*Suspender os prazos processuais nos Juizados Especiais Federais de São Paulo e de Mato Grosso do Sul (todas as secretarias e Turmas recursais), nos Núcleos 4.0 e Rede 4.0 de São Paulo e de Mato Grosso do Sul (todas as unidades, exceto o 6º Núcleo), nas varas Federais de São Paulo - Capital (Previdenciária e Execução Fiscal), nas Varas Federais do Interior de São Paulo, exceto Unidades com competência exclusiva criminal (1ª e 9ª de campinas e 5ª e 6ª de Santos), nas Varas Federais de Campo Grande (1ª e 2ª Varas) e nas Varas Federais do Interior de Mato Grosso do Sul, com competência previdenciária (exclusiva ou mista) e que tenha feitos em que figure o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 2026.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 00003/2026/PGF/AGU, da Procuradoria-Geral Federal, que comunica a indisponibilidade total e programada dos sistemas corporativos do Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, no período de 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 2026, em razão de procedimentos de modernização e reforço da segurança das bases de dados, implicando o desligamento completo dos sistemas e a impossibilidade temporária de acesso a informações essenciais à atuação administrativa e judicial;

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF 57, de 26 de janeiro de 2026, que suspendeu os prazos processuais nos Tribunais Regionais Federais, nas Seções e Subseções Judiciais da Justiça Federal das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Regiões, em relação aos atos processuais que envolvam o INSS, no período de 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI Federação 0000204-43.2026.4.90.8000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspender os prazos processuais nos Juizados Especiais Federais de São Paulo e de Mato Grosso do Sul (todas as secretarias e Turmas recursais), nos Núcleos 4.0 e Rede 4.0 de São Paulo e de Mato Grosso do Sul (todas as unidades, exceto o 6º Núcleo), nas varas Federais de São Paulo - Capital (Previdenciária e Execução Fiscal), nas Varas Federais do Interior de São Paulo, exceto Unidades com competência exclusiva criminal (1ª e 9ª de campinas e 5ª e 6ª de Santos), nas Varas Federais de Campo Grande (1ª e 2ª Varas) e nas Varas Federais do Interior de Mato Grosso do Sul, com competência previdenciária (exclusiva ou mista) e que tenha feitos em que figure o Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, no período de 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/01/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007398-34.2020.4.03.8000

O magistrado pretende o cancelamento das férias agendadas para 1º a 20 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período).

As férias cujo cancelamento pretende o magistrado estão agendadas para período que dista meses da data atual.

O pedido não pode ser acolhido, neste momento.

Emmarço de 2026 iniciar-se-á nova gestão nesta Corregedoria Regional, e caberá ao novo Corregedor disciplinar e analisar os pedidos de cancelamento ou interrupção de férias. Cancelar, com tamanha antecedência, as férias do magistrado implicaria indevida intromissão deste Corregedor na atuação e nas atribuições do futuro Corregedor.

Ante o exposto, indefiro o pedido, e sugiro ao magistrado a sua renovação após o início da nova gestão, caso persista seu interesse.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/01/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORATARIA CORE N° 5376, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, o período de férias agendado de 1º a 10 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 08 a 17 de julho de 2026.

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/01/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORATARIA CORE N° 5377, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI, o período de férias agendado de 27 de maio a 03 de junho de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 22 a 29 de junho de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/01/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 16694, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO PINHEIRO VIANA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 26/1/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal THALES BRAGHINI LEÃO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO PINHEIRO VIANA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 27 a 29/1/2026 e de 3 a 5/2/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal THALES BRAGHINI LEÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 16689, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26<sup>a</sup> Vara Federal Cível, no dia 5/2/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 16692, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Ato CJF3R nº 16443/25 para excluir o período de 23 a 29/1/26 da designação do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 8<sup>a</sup> Vara.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8<sup>a</sup> Vara, no período de 23 a 25/1 e no dia 28/1/2026, em decorrência de convocação para o CNJ da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

III - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, da 21<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8<sup>a</sup> Vara, no dia 26/1/2026, em decorrência de convocação para o CNJ da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, da 12<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8<sup>a</sup> Vara, no dia 27/1/2026, em decorrência de convocação para o CNJ da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8<sup>a</sup> Vara, no dia 29/1/2026, em decorrência de convocação para o CNJ da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 16699, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 30/1 e 2/2/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 16698, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADSON JEAN MENDES LAVOR, da 4<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 29 e 30/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juiza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 22 e 23/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 3<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 23/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUÍS ANTONIO ZANLUCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 16696, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDERSON VIOTO SILVA, da 5<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 23/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARINA DE PAULA SANTOS, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 16, 19 e 23/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 16693, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 22 e 23/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE CARLOS MOTTA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 4<sup>a</sup> Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 30/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 16690, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no dia 23/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**581ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 05/02/2026, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL(VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES N° 2576, DE 16/03/2020, E RESOLUÇÃO CNJ 591/2024.**

**Incluir, em mesa, na pauta de julgamento e no epígrafe os seguintes processos:**

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

001) 0037470-28.2025.4.03.8000 – Concurso de Remoção

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Juízes Federais Substitutos da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Remoção Interna de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto da 3ª Região - Edital nº 7 - PRESI/GABPRES, de 26/11/2025.

002) 0001590-38.2026.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de Anteprojeto de Lei: ampliação da estrutura de cargos efetivos dos JEFs e Turmas Recursais.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**105ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 04/02/2026, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES N° 2576, DE 16/03/2020 E RESOLUÇÃO CNJ N° 591, DE 23/09/2024.**

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Aprovar:**

Ata da 262ª Sessão Ordinária de 19 de janeiro de 2026.

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

001) 0002057-17.2026.4.03.8000 - Elogio

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta para outorga do Colar do Mérito Judiciário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**106ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 09/02/2026, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020 E RESOLUÇÃO CNJ Nº 591, DE 23/09/2024.**

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Aprovar:**

Ata da 105ª Sessão Extraordinária de 04 de fevereiro de 2026.

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

001) 0023758-68.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Cronograma TRMS 2025-2026.

002) 0021656-73.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de indicação de magistrados para comporem os gabinetes da Turma Regional do Mato Grosso do Sul (TR-MS).

**Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES**

003) 0027635-16.2025.4.03.8000 - Penalidades

Partes: EDR Soluções Empresariais Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

004) 0035575-32.2025.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Contratos Administrativos

Partes: Postec Comércio e Serviço em Tecnologia Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

**Desembargador Federal NINO TOLDO**

005) 0022511-52.2025.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: 24.648.405 Daniela Cristina Rosa Dos Santos (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

006) 0001773-43.2025.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: HLJ Negócios Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

007) 0002665-49.2025.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Angela Siebra Boucas 75282674734 (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

008) 0004241-77.2025.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades  
Partes: Araújo Feitosa Confecção de Artigos de Vestuário Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

009) 0022518-44.2025.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades  
Partes: E.G.A. Rede Elétrica Ltda. (Recorrente), Thiago Felipe Cotta Araújo - OAB/SP 493.696, OAB/MG 117.606 e OAB/CE 49.155 (Advogado) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

010) 0025359-12.2025.4.03.8000 - Sigiloso.

Partes: G.M.V. (Recorrente) e Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Assédio Sexual do TRF3 (Recorrido).

011) 0038216-61.2023.4.03.8000 - Teletrabalho integral por motivo de saúde

Partes: Gabriel Schopf Reis (Recorrente), Marina Lemos Soares Piva - OAB/SP 225.306 (Advogado), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211 (Advogado) e Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

Descrição: Pedido de reconsideração.

012) 0037965-09.2024.4.03.8000 - Estágio Probatório

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Gabriel Schopf Reis (Recorrente), Marina Lemos Soares Piva - OAB/SP 225.306 (Advogado), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211 (Advogado) e Secretaria de Gestão de Pessoas (Recorrido).

Descrição: Estágio probatório.

013) 0020249-66.2024.4.03.8000 - Sigiloso.

Partes: G.S.R. (Recorrente), Marina Lemos Soares Piva - OAB/SP 225.306 (Advogado), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211 (Advogado) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

014) 0031091-47.2020.4.03.8000 - Compensação de Horas - COVID19

Tipo da Matéria: Jornada de Trabalho

Partes: Guilherme Durand Alves (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Descrição: Embargos de Declaração.

#### **Desembargadora Federal LEILA PAIVA**

015) 0036731-55.2025.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Nexxys Tecnologia e Locações Ltda. (Recorrente), Valmir Augusti Lira - OAB/PR 68.055 (Advogado) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DIRETORIA-GERAL**

#### **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12756619/2026**

Processo nº 0003412-67.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.046.16.2023 ao Contrato nº 04.046.10.2023; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: MINERVA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 35.147.368/0001-61; Objeto: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 269 dias; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 26/01/2026; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 013/2023; Signatários: pelos Contratantes, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral do TRF 3ª Região e o Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e, pela Contratada, o Sr. Marcos Antônio Félix da Silva, Sócio-Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Supervisor, em exercício**, em 28/01/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**POR**TARIA DIRG N° 9349, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n° 14.133/2021;  
**CONSIDERANDO** o Despacho 12764190 SADI,

**R E S O L V E:**

**ALTERAR** a Portaria DIRG n° 8229 (11459854), de 25 de novembro de 2024, que designou os fiscais do Contrato n° 9912342148 (7925988), firmado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o n° 34.028.316/0031-29, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacotes de Serviços dos CORREIOS, para constar o que segue:

**I - DESIGNAR** o servidor ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS, RF 1911, Analista Judiciário, Assistente II (FC3B), como Fiscal Substituto;

**II - RATIFICAR** a indicação dos servidores JOÃO MARIA DA COSTA FERNANDES, RF 956, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e FABIO LEFEVRE CAIUBY, RF 176, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/01/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO N° 12760898/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI n° 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento n° 12760898

Conforme documento 12760893, defiro pedido de licença por motivo de doença empessa da família, nos termos do artigo 83 da Lei n° 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, nos dias 19/01/2026 e 20/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 28/01/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12760911/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI n° 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento n° 12760911

Conforme documento 12760905, defiro pedido de licença por motivo de doença empessa da família, nos termos do artigo 83 da Lei n° 8112/90, à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, nos dias 26/01/2026 e 27/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 28/01/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12760920/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI n° 0022249-88.2014.4.03.8000

Documento n° 12760920

Conforme documento 12760913, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n° 8112/90, à servidora ANDRESA PERES GARCIA, no periodo de 26/01/2026 a 30/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 28/01/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12760945/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019098-80.2015.4.03.8000

Documento nº 12760945

Conforme documento 12760926, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA BERMAN SZANIECKI, no dia 27/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 28/01/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12761051/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 12761051

Conforme documento 12761029, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no dia 27/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 28/01/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12761872/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025279-29.2017.4.03.8000

Documento nº 12761872

Conforme documento 12761864, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DENIS OSTI, nos dias 27/01/2026 e 28/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 28/01/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12761937/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005726-93.2017.4.03.8000

Documento nº 12761937

Conforme documento 12761926, defiro pedido de licença por motivo de doença empessa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ADIRCE PRISCILA RODRIGUES, no dia 26/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 28/01/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12761913/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007608-22.2019.4.03.8000

Documento nº 12761913

Conforme documento 12761904, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTHYA ROSSANA MARTINS MANZANO, no dia 27/01/2026.

## PORTARIA DIRG N° 9336, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 13 de fevereiro de 2026**, a servidora **ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS**, RF 3581, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 13 de fevereiro de 2026**, a servidora **ANA LAURA RABELO VAZ**, RF 4262, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/01/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA DIRG N° 9337, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 13 de fevereiro de 2026**, a servidora **ANA LAURA RABELO VAZ**, RF 4262, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 13 de fevereiro de 2026**, a servidora **ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS**, RF 3581, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/01/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA DIRG N° 9338, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 13 de fevereiro de 2026**, a servidora **AGNES MARIA VAZ DE LIMA**, RF 4368, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 13 de fevereiro de 2026**, o servidor **VICTOR MATOS**, RF 4324, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/01/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA DIRG N° 9339, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 13 de fevereiro de 2026**, o servidor **VICTOR MATOS**, RF 4324, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 13 de fevereiro de 2026**, a servidora **AGNES MARIA VAZ DE LIMA**, RF 4368, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/01/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 9341, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 13 de fevereiro de 2026**, o servidor **LUCAS DO PATROCÍNIO SOBRINHO**, RF 4615, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 13 de fevereiro de 2026**, a servidora **JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ**, RF 3938, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/01/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 9342, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 13 de fevereiro de 2026**, a servidora **JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ**, RF 3938, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 13 de fevereiro de 2026**, o servidor **LUCAS DO PATROCÍNIO SOBRINHO**, RF 4615, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/01/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 9343, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 13 de fevereiro de 2026**, o servidor **KAUÊ RAMOS RAIMUNDO**, RF 4301, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 13 de fevereiro de 2026**, a servidora **MICHELE BASTOS NANETI**, RF 2278, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/01/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 9344, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR**, a partir de 13 de fevereiro de 2026, a servidora **MICHELE BASTOS NANETI**, RF 2278, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR**, a partir de 13 de fevereiro de 2026, o servidor **KAUÊ RAMOS RAIMUNDO**, RF 4301, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/01/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 9340, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **DAYANE MIDORY FUNAHASHI ALVES**, RF 3975, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Estatística e Publicação, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3 de Assistente II, da Seção de Apoio à Comissão de Soluções Fundiárias, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/01/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 9345, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **ANA RITA FALCONI MOTTA FERREIRA**, RF 3917, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3 de Assistente II, da Seção de Recebimento e Expedição, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/01/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 9297, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **JÉSSICA HIESL DE OLIVEIRA**, RF 4092, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Recebimento e Expedição, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Apoio à Comissão de Soluções Fundiárias, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA DIRG N° 9348, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 23 de fevereiro de 2026**, a servidora **NICOLE BREDA RODRIGUES**, RF 4608, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Giselle França, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/01/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12745757/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGE/F/DAPE**

Processo SEI nº 0027108-64.2025.4.03.8000

Documento nº 12745757

Ref.: Contribuição Previdenciária do(a) servidor(a) FLORA MITSUE CARVALHO NAKASHIMA, R.F. 4680.

Tendo em vista a Informação DAPE 12736197, dê-se ciência à interessada para que providencie nova Certidão a ser emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, em substituição à Certidão emitida em 14/11/2025 (12554012), com a devida correção.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12621031/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGE/F/DAPE**

Processo SEI nº 0037665-13.2025.4.03.8000

Documento nº 12621031

Ref. Averbação de tempo de serviço do servidor ROBERTO DE OLIVEIRA ROLEMBERG, R.F. nº 2169.

Tendo em vista a informação DAPE 12618927, dê-se ciência ao interessado para que providencie a juntada de Declaração de Tempo de Contribuição com a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição com as devidas correções, a ser emitida pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nos termos da Portaria MTP nº 1467/2022 e alterações, em substituição à Declaração nº 06 emitida em 19/11/2025 (12570054).

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2026, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12761394/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGE/F/RFRE**

Processo SEI nº 0002007-88.2026.4.03.8000

Documento nº 12761394

Defiro o pedido de licença-adotante da servidora NICOLE SCASSIOTTA NEVES, RF 4113, no período de 22/01/2026 a 21/05/2026, com prorrogação de 22/05/2026 a 20/07/2026, totalizando 180 dias, nos termos dos arts. 102, VIII, "a" e 185, I, "e" da Lei 8112/90, arts. 20 e 21 da Resolução nº 02/2008-CJF e arts. 4º e 5º da Resolução nº 321/2020 - CNJ.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO N° 12764590/2026

### SECRETARIA JUDICIÁRIA

#### PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 28 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026.

Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 28/01/2026, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PLANTÃO N° 12764755/2026

### SECRETARIA JUDICIÁRIA

#### PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 04 a 11 de fevereiro de 2026.

Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 28/01/2026, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO N° 12761200/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000252-60.2025.4.03.8001

**EMPRESA: CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA.**

**1.** Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12652539 e 12652736), a empresa **CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12761181.

**2.** Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA.** a sanção administrativa **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 3 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90039/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

**3.** Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

**4.** Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

**5.** Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

**PORTARIA DFORSP Nº. 339, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

Altera a Portaria DFORSP nº. 293, de 26 de maio de 2025, que constitui o Grupo de Trabalho para o planejamento e realização do inventário de emissão de Gases de Efeito da Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o teor do Encaminhamento SUSO 12754693;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição dos membros designados por meio da Portaria DFORSP nº. 293, de 26 de maio de 2025, que constitui o Grupo de Trabalho para o planejamento e realização do inventário de emissão de Gases de Efeito da Seção Judiciária de São Paulo, conforme segue:

"Art. 1º ... omissis ...

I - Gisele Molinari Fessore, RF 3625, Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN;

II - Rogério Antônio Batista de Araújo, RF 5619, Supervisor da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade - SUSO;

III - Angélica Rosiane Samogin, RF 3566, Servidora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN

IV - Aparecida Rangel Ramos, RF 2363, Servidora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN;

V - Carlos de Oliveira Mendes, RF 5787, Supervisor da Seção de Planejamento Orçamentário - SPLO;

VI - Felipe Giovani de Oliveira Foglieni, RF 8593, Diretor da Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE;

VII - Fernanda Carvalho de Santis Furtado, RF 3967, Servidora da Divisão de Administração Funcional - DIFN;

VIII - Gustavo Cambraia de Oliveira, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica - SUEG;

IX - Jaime Gonçalves Lopes, RF 8542, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Contratos de Engenharia - SUGN;

X - João Paulo Tiveron, RF 7450, Supervisor da Seção de Laboratório de Inovação - iJusplab - SUIJ;

XI - Juliana Rodrigues Pereira da Silva, RF 8589, Assistente Operacional da Divisão de Infraestrutura - DINF;

XII - Liliam Barros de Jesus Maria, RF 5886, Supervisora da Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos de Concessionárias - SUCT;

XIII - Patrícia Caroline de Oliveira Carota, RF 3684, Servidora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN;

XIV - Paula Cristina Vieira, RF 9375, Servidora da Divisão de Saúde Ocupacional - DSOC;

XV - Simone Ana de Sá, RF 3067, Supervisora da Seção de Diárias e Passagens - SUDG;

XVI - Telma Rezende Faria de Paula, RF 5136 - Diretora da Divisão de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional - DIGD.

... omissis ...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL N° 3/2026 - DFORSP/SUGA**

**INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DE 2026**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DAS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIO DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E APOIOS ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO NO EXERCÍCIO DE 2026.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução nº 530, de 30 de outubro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; artigos 43 a 52 do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região; e artigos 103 e 104 do Provimento CORE nº 1/2020;

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 6<sup>a</sup> VARA FEDERAL DE GUARULHOS constante do Edital nº 14/2025 - DFORSP/SUGA (12656782), que antes era de **11 a 15 de maio de 2026** e passou a ser de **25 a 29 de maio de 2026**, conforme decisão expressa da Excelentíssima Juíza Federal em auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região (12763213), proferida no Expediente Administrativo nº 0001682-13.2026.4.03.8001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTRIASP-CR-PR-COORD N° 471, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

**RESOLVE:**

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
06/02 a 13/02/2026	5ª	Dra. Barbara de Lima Iseppi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Públíco visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

DECISÃO N° 12764498/2026 - ARAC-DSUJ

Processo SEI nº 0007811-68.2025.4.03.8001

**DIRETORIA DO FORO**

**Expediente Administrativo**

**Interessado: Administração Justiça Federal**

**Servidor: M.S.A.P.**

**Representantes:** Dr. Eliana Lucia Ferreira, OAB/SP 115.638; César Rodolfo Sasso Lignelli, OAB/SP 207.804; Joyce Neres de Oliveira, OAB/SP 317.533; Helenice Batista Costa, OAB/SP nº 323.211; e Marina Lemos Soares Piva, OAB/SP nº 225.306 (12107688)

**Denunciante:** F.A.L.W.

**Decisão 12763430/2026 - ARAC-DSUJ (tópico final):**

"(...). Diante do exposto, concluído o acordo/plano de ação estabelecido pelo CEJURE, determino a extinção e arquivamento do presente processo administrativo disciplinar em relação ao servidor M.S.A.P., nos termos do art. 26, §4º, da Resolução nº 521/2022 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias e nada sendo requerido, comunique-se a Secretaria de Gestão de Pessoas – UGEP para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor M.S.A.P. e a sua defesa técnica.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I."

**PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**

**Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba.**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 28/01/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

**1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES**

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO  
Lista Geral de Jurados do Tribunal do Júri  
da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, na Sala de Audiências da Primeira Vara Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na Cidade de Mogi das Cruzes, presentes o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. PAULO LEANDRO SILVA**, a analista judiciária Djenane Cristhine Marcelino Spena, servindo neste ato como Secretária e, por meio de videoconferência (plataforma TEAMS), o Representante do Ministério Público Federal, **Dr. GUILHERME ROCHA GOPFERT**. Ausentes o DD. Representante da Defensoria-Pública da União e o DD. Representante da 17.ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil em Mogi das Cruzes/SP.

Iniciada a audiência, pelo Excelentíssimo Juiz Federal foi rompido o lacre n. **0289637** da urna e foi feita verificação dos cartões com os nomes dos jurados constantes da Lista Geral dos Jurados, Edital 2 (12537199) do processo SEI nº 0014717-74.2025.4.03.8001 organizada e publicada nos termos dos artigos 425 e 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, tendo sido seus nomes lidos em voz alta pelo magistrado a fim de serem conferidos com a Lista Geral dos Jurados, de acordo com o que determina o § 3º, do art. 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei acima referida.

Ordem	Nome do Jurado	Profissão
1.	ÂNGELO PEINADO GARCIA JÚNIOR	OPERADOR DE AUDIOVISUAL

2.	ADÃO LOURENÇO FILHO	COMERCIÁRIO
3.	ADALBERTO JUN YTI MIAHARA	PRODUTOR RURAL
4.	ADELAIDE MARIA LISBOA CORDEIRO GUALBERTO	PROFESSOR
5.	ADILSON DE OLIVEIRA	ANALISTA DE PROJETOS
6.	ADRIANO PISCONTI POVH	FISIOTERAPEUTA
7.	AGNALDO AGRIPINO DOS SANTOS	ENGENHEIRO
8.	AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	PROFESSOR
9.	AKIRA EDUARDO KUSANO MOMOI	CORRETORA DE SEGUROS
10.	ALAN BARBOSADIAS	ATENDENTE
11.	ALAN DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO
12.	ALBERTO TAKASHI ISHIGAKI	PRODUTOR RURAL
13.	ALDEIR DA CRUZ EVANGELISTA	MOTORISTA
14.	ALENCAR DE JESUS OLIVEIRA	MOTORISTA
15.	ALENO FONSECADOS SANTOS	FRENTISTA
16.	ALESSANDRA VERÍSSIMO DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR
17.	ALESSANDRO MODUGNO	LABORATORISTA
18.	ALEX TOMAS DE CAMPOS	ENGENHEIRO
19.	ALEXANDRE AGUIAR DE MATTOS	VIGILANTE
20.	ALIASEF SOARES EL ORRA	PRODUTOR RURAL
21.	ALMIR A RODRIGUES DE LIMA SILVA	COSTUREIRA
22.	ANAANGELA DE OLIVEIRA MESSIAS	PROFESSOR
23.	ANACANDIDA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR
24.	ANACLÁUDIA VIANA	CORRETORA DE SEGUROS
25.	ANAMARIA PEREIRA CARNEIRO	PROFESSOR
26.	ANAPAULA GONÇALVES DASILVA	COMERCIÁRIA
27.	ANASOLANGE MATOS	CORRETORA DE SEGUROS

28.	ANDERSON CARLOS DIOGENES DOS SANTOS	VIGILANTE
29.	ANDERSON DE MOURA ANTÔNIO	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
30.	ANDERSON MESSIAS	VIGILANTE
31.	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	FRENTISTA
32.	ANDRÉ RICARDO DASILVA FREIRE	VIGILANTE
33.	ANDRÉ SILVA APARECIDO GELK	CORRETOR DE SEGUROS
34.	ANDREA DE OLIVEIRA MACEDO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
35.	ANDREIA DE AGUIAR SILVA	PROFESSOR
36.	ANDREIA KIMIKO HARADA PONTES	PROFESSOR
37.	ANDREIA PENNINCHS BARBOSA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
38.	ANGÉLICA DE SOUZA ALMEIDA REIS	COMERCIÁRIA
39.	ANTÔNIO CÉLIO SOARES DASILVA	IMPRESSOR GRÁFICO
40.	ANTÔNIO CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA	VIGILANTE
41.	ANTÔNIO LUIZ COSTA DE SOUSA	LÍDER DE PRODUÇÃO
42.	ANTÔNIO SANCHES DE MEDEIROS	COMERCIÁRIO
43.	ANTÔNIO VENÂNCIO DE LIMA	PROFESSOR
44.	ANTONIO ALVARENGA DE FARIA	MOTORISTA AUTÔNOMO
45.	APARECIDA RIBEIRO PAVAN	PROFESSORA
46.	ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO	PROFESSORA
47.	ARMIRO AVANZI	TÉCNICO SÊNIOR - ADVOGADO
48.	ATANÁSIO MYKONIOS	PROFESSOR
49.	AUGUSTO CÉSAR SANTANA SOUZA	FRENTISTA
50.	AURÉLIA FERNANDES SALES	PROFESSORA
51.	AURÉLIO PALMA	ENGENHEIRO
52.	BENEDITA DE PAULA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
53.	BENEDITO ANTÔNIO FERNANDES	CONTROLADOR DE ACESSO

54.	BRUNA CARINA GERALDO	TRABALHADORA RURAL
55.	CÍCERO JOSÉ DASILVA	AJUDANTE GERAL
56.	CARLA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
57.	CARLA ROCHA DO NASCIMENTO	CAIXA
58.	CARLOS AKIRA NOMURA	ENGENHEIRO
59.	CARLOS ALBERTO DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
60.	CARLOS ALBERTO MONTEIRO	CARPINTEIRO
61.	CARLOS ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR	FRENTISTA
62.	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR
63.	CARLOS ANTONIO DE AVILA BORBA	OPERADOR DE PRODUÇÃO
64.	CARLOS ROBERTO DA SILVA CAMPOS	ENGENHEIRO
65.	CARMEN MUNHOZ MATOS	CORRETOR DE SEGUROS
66.	CAROLINA CARDOSO GUEDES	PROFESSORA
67.	CELSO ASSAGRA MOMESSO	CORRETOR DE SEGUROS
68.	CELSO MARTINS BORGES JÚNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
69.	CELSO MASAO KATO	PRODUTOR RURAL
70.	CLÓVIS JACINTO	PRODUTOR RURAL
71.	CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA	VIGILANTE
72.	CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS	VIGILANTE
73.	CLÁUDIO ROBERTO CASSOLA	PROFESSOR
74.	CLARA DOMINGOS DE LIMA	ENGENHEIRA
75.	CLARICE LEITE DA SILVA	PROFESSOR
76.	CLAUDETE NOGUEIRA DE ARAÚJO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
77.	CLEUSA BARBOSADA SILVA	COMERCIÁRIA
78.	CLEUSA MEIRE PEREIRA DOURADO	VIGILANTE
79.	CLOTILDES MARIA DE LIMA	SECRETÁRIA DE ESCOLA

80.	CRISTIANO EVANGELISTA	FRENTISTA
81.	CRISTINA APARECIDA LIMA DA SILVA	FAXINEIRA
82.	CYNTHIA LÚCIA DE OLIVEIRA MARQUES BERGANGINI	PROFESSORA
83.	DALVA SILVA SOUZA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
84.	DAMIÃO APARECIDO RANGEL	OPERADOR DE PRENSA
85.	DANIEL FERNANDEZ DA SILVA	FRENTISTA
86.	DANILO BARRADAS DA SILVA	CORRETOR DE SEGUROS
87.	DAYANE OLÍVIO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL
88.	DAYLA TALITA DA SILVA MOURA	AUXILIAR DE CUSTOS
89.	DIEGO MACHADO	FRENTISTA
90.	DILMA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
91.	DIRCE DE ARAUJO TORTELI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
92.	DIRCE EMIKO UMEHARA	PROFESSOR
93.	DIVINO DONIZETI LIMA DE MORAES	TRABALHADOR RURAL
94.	DONISETE LEMES DA CUNHA	TÉCNICO ODONTOLÓGICO
95.	DOUGLAS DIAS CORRÚA	VIGILANTE
96.	ECIO MARCOS DOS SANTOS	ENGENHEIRO
97.	EDECIO PETRACCONE	MOTORISTA AUTÔNOMO
98.	EDEMIR SANTANA	PROFESSOR
99.	EDERVAL KUSAHARA	PRODUTOR RURAL
100.	EDILAINA APARECIDA GOMES MARQUES	VIGILANTE
101.	EDIMILSON FERREIRA GOMES	VIGILANTE
102.	EDIMILSON JOSÉ DA SILVA	VIGILANTE
103.	EDIRLEI JUNIO REIS	PROFESSOR
104.	EDISON BERANGER JÚNIOR	TÉCNICO ODONTOLÓGICO
105.	EDSON ALVES MARTINS	PROFESSOR

106.	EDSON BARRETO	PRODUTOR RURAL
107.	EDUARDO FERREIRA DE PINHO	MOTORISTA
108.	ELAINE CRISTINA TEIXERA BATISTA PASCHOAL	CORRETORA DE SEGUROS
109.	ELIETE JORGE ALVARES BARREIRAS	DIRETOR DE ESCOLA
110.	ELTON DOUGLAS CRUZ RIBEIRO	FRENTISTA
111.	ELVIS CARLOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
112.	ELZA MAURÍCIO MOREIRA	PROFESSORA
113.	ELZA PASSARELLI	RECEPCIONISTA
114.	EMERSON CARLOS MONTEIRO	LUBRIFICADOR
115.	EUFRÁSIO RODRIGUES DA COSTABRAGA	COMERCIÁRIO
116.	EUGÚNIO YASSUHIRO OYAMA	PRODUTOR RURAL
117.	EUNICE MARIA MARTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
118.	EVANDRO ALVES	COMERCIÁRIO
119.	EVANDRO MARTINS ROQUE	PRODUTOR RURAL
120.	EVERENICE BARBOSA NAKAGAWA	INSPETOR DE ALUNOS
121.	FÁBIO CASTILHO PINHEIRO DEL GIOVANNINO	PROFESSOR
122.	FÁBIO DASILVA	PEDREIRO
123.	FÁTIMA APARECIDA DE ALMEIDA	COMERCIÁRIA
124.	FABIANO ALMEIDA BENTO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
125.	FABIO KAZUNORI DAN	ENGENHEIRO AGRONOMO
126.	FERNANDO ANIKORI SIBATA	PRODUTOR RURAL
127.	FERNANDO ANTONIO CIMENTO	TRABALHADOR RURAL
128.	FERNANDO GRACIANO DE ARAUJO	OPERADOR DE FORNO
129.	FERNANDO NOBORU OGAWA	ENGENHEIRO AGRONOMO
130.	FERNANDO PEREIRA	VIGILANTE
131.	FILOMENA CRISNÉIA BATISTA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM

132.	FLAVIA BARROTTI FIGUEIRA DA SILVA	CORRETOR DE SEGUROS
133.	FRANCIMÁRIO DE SILVA CAVALCANTE	FRENTISTA
134.	FRANCISCO ANZAI JÚNIOR	CORRETOR DE SEGUROS
135.	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	ENCANADOR
136.	GILBERTO BASÍLIO	ENGENHEIRO
137.	GILBERTO LOIOLA ROSA	VIGILANTE
138.	GILBERTO MABITO FUZITA	PRODUTOR RURAL
139.	GILDO AQUINO SANTANA	PRODUTOR RURAL
140.	GILSON DE GODOY	CORRETOR DE SEGUROS
141.	GILSON FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
142.	GILSON TEIXEIRA DA COSTA	PROFESSOR
143.	GISELE DE LIMA MARTINS	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
144.	GIULIANO BONAFE NONATO	CORRETOR DE SEGUROS
145.	HADIME IDE	PRODUTOR RURAL
146.	HARUMI SHIMURA	CORRETOR DE SEGUROS
147.	HELENA PINHEIRO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
148.	HELENALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	PEDREIRO
149.	HELOISA BEATRIZ DE OLIVEIRA	SERVENTE DE ESCOLA
150.	HERMES PINHEIRO FILHO	ENGENHEIRO
151.	HUMBERTO MORI VIANA	CORRETOR DE SEGUROS
152.	IARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	PROFESSORA
153.	INGRID CELI LEGO PEIXINHO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
154.	INGRID TAMARA DE SOUZA DIAS	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
155.	IVANI DE JESUS DOMINGOS GOMES	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
156.	JAIR FRANCISCO MAFRA	COMERCIÁRIO
157.	JAIRO JOSÉ MATOZINHO CUBAS	PROFESSOR

158.	JANETE DE CAMARGO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
159.	JEFFERSON ANTUNES	COMERCIÁRIO
160.	JERONIMO HAGIO	PRODUTOR RURAL
161.	JESUS DIAS DE LACERDA	AJUDANTE
162.	JOÃO BOSCO RODRIGUES DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
163.	JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL
164.	JOÃO LEANDRO BRAZ	LAMINADOR
165.	JOEL SAMPAIO	VIGILANTE
166.	JORGE HENRIQUE PEREIRA NUNES	PEDREIRO
167.	JORGE JOSÉ DE CASTRO TEIXEIRA	ANALISTA DE COBRANÇA
168.	JORGE JOSEAKINAGA CORDEIRO	CORRETOR DE SEGUROS
169.	JORGE MARIANO SANTANA	DESENFORMADOR
170.	JORGE OYE	PRODUTOR RURAL
171.	JOSÉ ADAILTON RIBEIRO DA SILVA	FUNILEIRO
172.	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	PRODUTOR RURAL
173.	JOSÉ BENEDITO FERREIRA SOBRINHO	PROFESSOR
174.	JOSÉ CARLOS HILÁRIO DOS SANTOS	MARCINEIRO
175.	JOSÉ CLIMERES ARAÚJO VEIGA	COMERCIÁRIO
176.	JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO	PRODUTOR RURAL
177.	JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA	PRODUTOR RURAL
178.	JOSÉ ODACIR ALMEIDA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
179.	JOSEFINA DE SOUZA MARIA	ENGENHEIRO
180.	JUSCELINO DE PAULA MIGUEL	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
181.	KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS	COMERCIÁRIA
182.	KÁTIA REGINA DO NASCIMENTO CORREA	CORRETORA DE SEGUROS
183.	KATIA CILENE DE ALMEIDA LEITE	ASSISTENTE

184.	LÍDIO MARIANO ALVES PEREIRA	FRENTISTA
185.	LÁZARO VIEIRA MACIEL	ENGENHEIRO
186.	LAERTE ANTONIO VIEIRA	MOTORISTA AUTÔNOMO
187.	LAURO SAITO	ENGENHEIRO AGRONOMO
188.	LEA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE LIMPEZA
189.	LEANDRO DE OLIVEIRA XAVIER FRANCO	VIGILANTE
190.	LEILA DE FATIMA FARIA DO PRADO	PROFESSOR
191.	LEONARDO MARTINS PEREIRA	MONTADOR
192.	LEONARDO PRECIOSO DE ALMEIDA	AJUDANTE GERAL
193.	LEONOR CAMARGO DA CRUZ RUIZ	COMERCIÁRIA
194.	LEOPOLDO BATISTA DE MIRANDA	MOTORISTA AUTÔNOMO
195.	LEVI SÍLVIO LEITE	VIGILANTE
196.	LILIA DOS ANJOS SOUZA	VIGILANTE
197.	LIN LIANG SHI	PRODUTOR RURAL
198.	LOIDE CARQUEIRA TOVAR MAGALHÃES	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
199.	LOURDES ALVES DE ALMEIDA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
200.	LUCAS GOULART BARBOSA	PORTEIRO
201.	LUCIA HELENA MANUSSAKIS	ENGENHEIRO
202.	LUCIANA AALEIXO	TRABALHADORA RURAL
203.	LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA	TRABALHADORA RURAL
204.	LUCIANA MARIA ABILIO	PROFESSORA
205.	LUCIANA ROSSATO	PROFESSORA
206.	LUCIANE SANCHES DE ASSIS	CORRETORA DE SEGUROS
207.	LUCIANO CAMPOS DE ABREU	FRENTISTA
208.	LUCIMARA MACHADO DE SOUZA	CORRETORA DE SEGUROS
209.	LUCINEIA GABRIEL	PROFESSOR

210.	LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO	DIRETOR SINDICAL
211.	LUIZ HOTSUO ISHIKAWA	PRODUTOR RURAL
212.	LUIZ KENJI YAMASAKI	PRODUTOR RURAL
213.	LUIZ PHELIPE LUGOBONI	CORRETOR DE SEGUROS
214.	LUIZ VALERIO PEDROSO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
215.	MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO	COMERCIÁRIA
216.	MÁRCIO BATISTA DE MIRANDA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA
217.	MAICON DOS SANTOS GOMES	ASSITENTE ADMINISTRATIVO
218.	MARCELLO HIROSHI KIAN	PRODUTOR RURAL
219.	MARCELO MONTEZZO GIL	CORRETOR DE SEGUROS
220.	MARCIA CRISTINA DIAS DA CUNHA	VIGILANTE
221.	MARCO ANTONIO PORTO DEALVARENGA	PROFESSOR
222.	MARCOS CÂMARA	ENGENHEIRO
223.	MARCOS EDUARDO LOBO	ANALISTA DE RH
224.	MARCOS SOUZA FRANCO	PRODUTOR RURAL
225.	MARGARIDA MIRANDA GUEDES	PROFESSOR
226.	MARIA APARECIDA DE CAMARGO RIBEIRO	PROFESSOR
227.	MARIA DAS DORES PEREIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
228.	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
229.	MARIA DE FÁTIMA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
230.	MARIA DE FATIMA ABREU	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
231.	MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA GOES	COMERCIÁRIA
232.	MARIA DE LURDES TAVARES DA SILVA	TRABALHADORA RURAL
233.	MARIA JOSÉ EVANGELISTA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
234.	MARIA JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
235.	MARIA NILZA MARQUES	SERVENTE DE ESCOLA

236.	MARIA RISMARIA LIMA SILVA CAMARGO	CORRETOR DE SEGUROS
237.	MARIA ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
238.	MARILSA ALVES PEREIRA	CAMAREIRA
239.	MARINA APARECIDA GIANNOTTI	PROFESSOR
240.	MARLI JOSÉ DE MORAES	RECEPCIONISTA
241.	MARQUEZAN TORRES MANDU	AJUDANTE DE PRODUÇÃO
242.	MARTA ROSANI COSTA RAMOS LIMA	DIRETORA DE ESCOLA
243.	MASSARO MORI	LÍDER DE PRODUÇÃO
244.	MAURÍLIO FARIAS MARQUES	ENGENHEIRO
245.	MILTON JOSÉ DE MORAES SIQUEIRA	CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
246.	MIRIAM TOMITA	CORRETORA DE SEGUROS
247.	MITCH RODRIGO PRADO DE ALMEIDA	PROFESSOR
248.	MOACIR MITSUHITO KANO	ENGENHEIRO
249.	NADIA CRISTINA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
250.	NAIR MIEKO SEGAWA KAMIYAMA	CORRETOR DE SEGUROS
251.	NALDO NATEL MARTINS DA SILVA	PIZZAIOL
252.	NELBA MAXIMIANO DOS SANTOS CRUZ	CORRETOR DE SEGUROS
253.	NELIDA VALÉRIA AMOROSO	COMERCIÁRIA
254.	NEUSA CONCEIÇÃO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
255.	NILTON DE CAMARGO ENGELLENDER	ENGENHEIRO
256.	NIVALDO HIGAJO	PROFESSOR
257.	NORMA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
258.	OSVALDO AVELINO DA SILVA	VIGILANTE
259.	OSVALDO DE CASTILHO JUNIOR	ENGENHEIRO
260.	OTÁVIO BEPPE LAGE	FRENTISTA
261.	PATRÍCIA JEAN GAROUFALIS	PRODUTOR RURAL

262.	PATRICIA CRISTINA LUIS	COMERCIÁRIO
263.	PATRICIA DE ALMEIDA MONTEIRO	ATENDENTE
264.	PATROCÍNIA CLARA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
265.	PAULA ONÓRIA CÂNDIDA NUNES E SILVA	CORRETORA DE SEGUROS
266.	PAULO FERNANDO ALVES DASILVEIRA	ENGENHEIRO
267.	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	COMERCIÁRIO
268.	PAULO MIQUIO HONDA	PRODUTOR RURAL
269.	PAULO ROBERTO DONIZETTI DO NASCIMENTO	FRENTISTA
270.	PEDRO HENRIQUE GICA DE MELO	ENGENHEIRO
271.	RAQUEL BATISTA DA CRUZ	BALCONISTA
272.	REGINA APARECIDA DE FARIA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
273.	REINALDO MARTINS ALCARDO	PRODUTOR RURAL
274.	REJANE SANTANNA MENDES DENTINI	PROFESSOR
275.	RENATO COSTA FERREIRA	PROFESSOR
276.	RENATO SHIRASHI	PRODUTOR RURAL
277.	RICARDO FERREIRA VERGA	MOTORISTA AUTÔNOMO
278.	RITA VANESSA YOSHIMOTO	ENGENHEIRO
279.	ROBERTO DE CAMARGO	CORRETOR DE SEGUROS
280.	ROBERTO FERNANDO ENGBRUCH	PRODUTOR RURAL
281.	ROBERTO KAIQUE PIRES DOS SANTOS	FRENTISTA
282.	RODRIGO AFONSO DE MORAES TOSTA	ENGENHEIRO
283.	RODRIGO JOÃO ROSS	VIGILANTE
284.	ROGÉRIO FERREIRA DA COSTA	ENGENHEIRO
285.	RONALDO ALVARENGA DOS SANTOS	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
286.	RONALDO CARLOS FERREIRA	MOTORISTA
287.	RONALDO LOUREIRO DA SILVA	FRENTISTA

288.	RONALDO SANTARELLI PEREIRA	CORRETOR DE SEGUROS
289.	ROSANA APARECIDA FIDALGO	PROFESSOR
290.	ROSELI DE MELO BERNARDES	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
291.	RUBENS NEDES DOS SANTOS	MAQUINISTA
292.	SÔNIA APARECIDA ANDRADE ALVES	PROFESSORA
293.	SALVADOR BOMMARITO NETO	ENGENHEIRO
294.	SAMUEL SAULO DOS SANTOS	OPERADOR DE BOMBAS
295.	SANTA MARTINS DE PAIVA	COMERCIÁRIO
296.	SÉRGIO SALVARANI JUNIOR	CORRETOR DE SEGUROS
297.	SIMONE APARECIDA FERNANDES DA COSTA	PROFESSORA
298.	SINVAL DE LIMA CAMPOS	CORRETOR DE SEGUROS
299.	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
300.	SONIA MARIA DO NASCIMENTO CAPARBO	COMERCIÁRIO
301.	SORAIAS SANTOS SANTANA	PROFESSOR
302.	SUELI AKIKO SIBATA DE OLIVEIRA	CORRETORA DE SEGUROS
303.	SUELI APARECIDA DE FREITAS	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
304.	TERUO EGUCHI	SUPERVISOR DE QUALIDADE
305.	THIAGO COSTA MARTINS	COMERCIÁRIO
306.	THIAGO GUIMARÃES SOARES ALEXANDRE	FRENTISTA
307.	VÂNIA ALVES DA SILVA	PROFESSORA
308.	VALDEMIR FERNANDES LOPES	VIGILANTE
309.	VALDEMIR GONÇALVES	VIGILANTE
310.	VANDERLEY DE SOUSA AMARAL	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
311.	VERA LÚCIA ALMEIDA RAMOS	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
312.	VLADIMIR GENTIL	VIGILANTE
313.	WELDMAN PATRICIA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

314.	WESLEY DIOGO DA SILVA	AJUDANTE GERAL
315.	WILLIAN RIBEIRO BARBOSA	FRENTISTA
316.	WILTON JOSÉ NOGUEIRA	CORRETOR DE SEGUROS
317.	ZENILDA APARECIDA MARTINS	INSPETOR DEALUNOS
318.	ZEZIN DE ANDRADE FERNANDES	PRODUTOR RURAL

Da conferência concluiu-se que inexistia nome na lista ao qual não correspondessem cédula, nem cédulas em duplidade, em especial as fichas dos jurados cadastrados sob os números **40, 110, 140, 200 e 252**.

Então, com a lista devidamente conferida, prosseguiu-se a audiência e as cédulas foram recolocadas pelo Magistrado na urna, que foi novamente lacrada, sob o lacre de número **0289611**.

Dada a palavra ao representante do Ministério Públíco Federal, não houve impugnação e nada foi requerido.

Por fim, o Meritíssimo Juiz Federal declarou encerrada a audiência, determinando a lavratura do presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo magistrado e, sem assinatura da representante do Ministério Públíco Federal em razão da forma de realização do ato por meio de videoconferência. NADA MAIS. Eu, Djenane Cristhine Marcelino Spena, secretária para o ato, lavrei e subscrevo o presente.

**PAULO LEANDRO SILVA**

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 28/01/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

#### **PORATARIA PIR-A-DUAR Nº 387, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora Substituta do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECER** a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
12h de 30/01/2026 às 12h de 06/02/2026	JEF	Fábio Luparelli Magajewski

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional do plantão é [piraci-plantao@trf3.jus.br](mailto:piraci-plantao@trf3.jus.br).

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora Substituta da 9ª Subseção, em 28/01/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

#### PORTEIRIASCAR-NUAR N° 247, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Escala n. 12627781/2025;

#### RESOLVE:

**ESTABELECER** a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2026, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
30/01/2026 a 06/02/2026	Alex Cerqueira Rocha Júnior	1ª Vara de Barretos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até às 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 30 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 19/12/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

#### PORTEARIA TAUB-JEF-SEJF N° 211, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

**A MM<sup>a</sup>. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
Das 12h do dia 06/02/2026 às 12h do dia 13/02/2026	Delyana Vidigal – RF 7416 Fabíola Santos Furquim - RF 8427

Das 12h do dia 13/02/2026 às  
12h do dia 18/02/2026 Luiz de Mello Furtado – RF 5877  
Ludmila Carneiro Brito - RF 7441

Das 12h do dia 27/02/2026 às  
12h do dia 06/03/2026 Flávia Maria Lima Manfrini Pires– RF 6654  
Alexandre Ferreira Bartolomucci– RF 7493

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 22/01/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTRARIA SJCP-DUAR N° 456, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 09/02 às 14h de 18/02/2026	2ª	Dr. Fábio Fischer
Das 19h de 18/02 às 12h de 23/02/2026	1ª	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional sjcamp-plantao@trf3.jus.br**, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 28/01/2026, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

### 1ª VARA DE ANDRADINA

#### PORTRARIAANDR-01VNº 189, DE 24 DE JANEIRO DE 2026.

O Doutor VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Previdenciário de Andradina/SP, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a servidora FRANCIELE TAIS INACIO COTA, técnico judiciário, RF 8486, ocupante da função de Assistente I - (FC4), teve sua lotação alterada para a 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, conforme EDITAL N° 63/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM, SEI 12662026, a partir de 07/01/2026;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a referida servidora da função comissionada de Assistente I - (FC4), a partir de 07/01/2026.

II – DETERMINAR que se façam as alterações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Leonardo dos Santos Costa, Juiz Federal Substituto**, em 28/01/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTRARIABARU-SUMANº 214, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

**RESOLVE**

ESTABELECER a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de FEVEREIRO/2026, no período de 01.02.2026 a 28.02.2026 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Irno Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 02 – Irno Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 03 – Irno Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 04 – Irno Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 05 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 06 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 07 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 08 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 09 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 10 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 11 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 12 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657

13 – Adriano Vieiravles Martins, RF 8657  
14 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508  
15 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508  
16 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508  
17 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508  
18 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508  
19 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508  
20 – Carla Daniele da Silva, RF 9139  
21 – Carla Daniele da Silva, RF 9139  
22 – Carla Daniele da Silva, RF 9139  
23 – Carla Daniele da Silva, RF 9139  
24 – Carla Daniele da Silva, RF 9139  
25 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759  
26 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759  
27 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759  
28 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 24/10/2025, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA BARU-NUAR Nº 586, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.*

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINA ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECER** a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
30/01/2026 a 06/02/2026	Dr. Adaldo Quintino da Silva	2ª Vara Federal - Barueri

**Art. 2º** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUERI-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

**§ 1º** O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

**Art. 3º** Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

**§ 1º** Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**§ 2º** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

**Art. 4º** A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

**Parágrafo Único** Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

**Art. 5º** Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Parágrafo Único** O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

**Art. 6º** Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARILAINA ALMEIDA SANTOS  
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 10/12/2025, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

#### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **PORTRARIA CPGR-SUDE N° 176, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Progressão funcional de servidor da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

#### **RESOLVE:**

##### **I - HOMOLOGAR RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** - aos servidores que se encontram em estágio probatório:

RF	NOME
7549	Arliton Oliveira de Jesus
7548	Alysson de Castro Areal

##### **II - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores que se encontram em estágio probatório:

###### **a) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7580	Guilherme Arruda Oliveira Costa	A1	A2	19/12/2025

###### **b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7548	Alysson de Castro Areal	A3	A4	27/01/2026
7549	Arliton Oliveira de Jesus	A3	A4	27/01/2026

c) TÉCNICO JUDICIÁRIO, APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7584	Rafael Goncalves de Oliveira Viana	A1	A2	19/12/2025

d) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7582	Andre Cardoso Severino	A1	A2	19/12/2025

e) TÉCNICO JUDICIÁRIO, APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7585	Rodrigo Rodrigues de Melo	A1	A2	19/12/2025

f) ANALISTA JUDICIÁRIO, APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7583	Henrique Reginaldo	A1	A2	19/12/2025

III- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que não se encontram em estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7036	Viviane Correa Leitao Aguena	C11	C12	03/04/2025

IV- CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores que não se encontram em estágio probatório:

a) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7445	Lucas Hartmann Silva	B10	C11	08/01/2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/01/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12763395/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003953-07.2017.4.03.8002

Documento nº 12763395

À vista do requerimento de nº 12762400 , homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12762884, concedo ao(à) servidor(a) JESSICA DE ANDRADE ALVES DO NASCIMENTO, RF 7465, licença para tratamento de saúde no período de 28/01/2026 a 03/02/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/01/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.